



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 954**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2019**

DECRETO Nº 79/2019

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2049/2018 - LOA:

## DECRETA

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esporte	
413 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada:

**I – ANULAÇÃO:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esporte	
419 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezenove (13/06/2019).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 80/2019

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2049/2018 - LOA:

## DECRETA



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 954**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2019**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 210.800,00 (Duzentos e dez mil e oitocentos reais) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002.10.301.0012.2041</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PACS</b>	
221 – 3.1.90.13.00.00 – 000	Obrigações Patronais	40.300,00
	<b>TOTAL</b>	<b>40.300,00</b>
<b>05.002.10.301.0012.2046</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSB</b>	
236 – 3.1.90.13.00.00 – 000	Obrigações Patronais	19.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>19.000,00</b>
<b>05.002.10.301.0012.2047</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSF</b>	
239 – 3.1.90.13.00.00 – 000	Obrigações Patronais	31.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>31.500,00</b>
<b>05.002.10.301.0012.2054</b>	<b>Manutenção da Despesa com Consórcios Intermunicipais de Saúde</b>	
241 – 3.3.71.70.00.00 – 000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	120.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>120.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>210.800,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

**I – ANULAÇÃO:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002.10.301.0012.2014</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	
206 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	122.300,00
	<b>TOTAL</b>	<b>122.300,00</b>
<b>05.002.10.301.0012.2041</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PACS</b>	
220 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>38.000,00</b>
<b>05.002.10.301.0012.2046</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSB</b>	
235 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>19.000,00</b>
<b>05.002.10.301.0012.2047</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSF</b>	
238 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>31.500,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>210.800,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezenove (13/06/2019).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 954**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2019**

## II TERMO ADITIVO DO CONTRATO 043/2018.

**II TERMO ADITIVO DE CONTRATO 043/2018 DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, ENTRE SI CELBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR E A EMPRESA USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 76.807.353/0001-60, com sede na Rodovia PR 466, s/n KM 98-3, Parque Industrial, CEP: 86.860-000, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Oscar Costa Farias**, portador da cédula de identidade RG 1.199.348-SSP-PR e CPF 525.143.589-49, residente e domiciliado na Rua Pio XII, 246, centro da cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2018**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o Prazo de Vigência e Execução com a seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato nº. 043/2018 original por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se no dia 05 de agosto de 2019.**

**II - “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA do contrato nº. 043/2018 original por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se no dia 19 de setembro de 2019.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio de dois mil e dezenove (03/05/2019).

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA ME**  
**Oscar Costa Farias**  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Andrieli Guerra Pereira  
CPF: 093.923.059-31

\_\_\_\_\_  
Adail Magin Martins  
CPF: 013.096.029-21



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 954**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2019**

## **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2016, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 024/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA CLERES T. KUSTER MACHADO – ME.**

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **CLERES T. KUSTER MACHADO – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Colibri, nº 201, Centro, sediada no município de Guarapuava – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.803.500/0001-61, neste ato representada por sua Representante legal, Senhora Cleres Terezinha Kuster Machado, inscrita no CPF/MF, sob nº 802.883.329-20, portador da cédula de identidade RG nº 56610200, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava - Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2016, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 024/2016**, nos termos que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 013/2016, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2016 até o dia 02 de junho de 2020”.**

**II – “Fica o valor mensal total de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Ficando o valor global contratado que era de R\$36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais) para R\$49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)”.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezoito (21/05/2019).

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Cleres Terezinha Kuster Machado**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Neni Aparecida Caroba Cantertezi  
CPF: 432.188.739-91

\_\_\_\_\_  
Antonio Leandro de Souza  
CPF: 199.350.059-68